



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 296/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre reajuste da UFR – Unidade Fiscal de Referência do município de Bayeux e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 45, inciso IV e Lei Complementar nº 06/2021 (Código Tributário Municipal), Parágrafo Único do Artigo 291:

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Referência - UFR do Município de Bayeux fica reajustada em **0,59% (cinquenta e nove centésimos por cento)**, correspondente a variação do mês de outubro de 2022 do Índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único – Fica estabelecido o valor de **R\$ 183,74** (cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) a UFR – Unidade Fiscal de Referência do Município de Bayeux, para o período de **dezembro de 2022**.

Art. 2º - As Unidades Fiscais de Referência – UFR, adotadas de nos meses de janeiro a dezembro de 2022, encontram-se elencadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 2022	VALOR
JANEIRO	R\$ 175,85
FEVEREIRO	R\$ 175,85
MARÇO	R\$ 175,85
ABRIL	R\$ 178,70
MAIO	R\$ 180,59
JUNHO	R\$ 181,44
JULHO	R\$ 182,66
AGOSTO	R\$ 182,66
SETEMBRO	R\$ 182,66
OUTUBRO	R\$ 182,66
NOVEMBRO	R\$ 183,74
DEZEMBRO	R\$ 183,74